



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15131	REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	SERV	1.108,25	1.108,25
2	15130	REVISÃO DE 40.000KM ONIBUS BBN-6936 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 15W40 - OLEO EIXO TRASEIRO 85W140 - OLEO TRANSMISSAO 80W - JOGO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ADITIVO - BRAÇADEIRA	1,00	UN	1.664,47	1.664,47
TOTAL						2.772,72

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIBUS EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: VEICULO ONIBUS BBN-6936

FISCALIZAÇÃO: IVONE GESSI DALABRIDA

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2018.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL



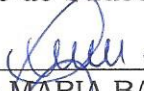
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1620	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2018.


 ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/12/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 698/2018

Termo de Referência

003

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
698	Contratação de Serviço	03/12/2018	2

Solicitante

Código	Nome
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA

Processo Gerado

Número
853/2018

Local

Código	Nome
17	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Órgão

Nome
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Pagamento

Forma
EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local
VEICULO ONIBUS BBN-6936

Prazo
1 Dias

Descrição:

REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

Justificativa:

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIBUS EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015131	REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936	SERV	1,00	1.108,25	1.108,25
	SERVIÇOS:				
	- DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO				
	- REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO				
015130	REVISÃO DE 40.000KM ONIBUS BBN-6936	UN	1,00	1.664,47	1.664,47
	PEÇAS:				
	- LUBRIFICANTE 15W40				
	- OLEO EIXO TRASEIRO 85W140				
	- OLEO TRANSMISSAO 80W				
	- JOGO FILTRO				
	- ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL				
	- ANEL				
	- ADITIVO				
	- BRAÇADEIRA				
				TOTAL	2.772,72
				TOTAL GERAL	2.772,72

\017ICAVEL-FCO BELTRAO
 1
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA C.G.C. : 84938430000149
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR INS.EST: 3210296556
 FONE: (46)3211-6000 FAX: *** PRE'-ORCAMENTO: 21166/00 *** DT.EMISSAO: 08/11/18 DT.VALIDADE: 08/11/18
 SIARE/RORORCA 30/11/18 16:56:52 Pag.:

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS
 CONDICAO PAGAMENTO : PLANO DE PAGAMENTO ...
 SEGURADORA.....: RECEPCIONISTA.....: DENER
 NUMERO DO SINISTRO.: NOME INTERMEDIADORA...
 CGC/CPF DO CLIENTE.: 75927582000155 CHASSI.....: 9532M52P1JR807706
 NOME.....: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO COR.....: AMARELO-FNDE
 ENDereco.....: AVENIDA BRASIL S/N MODELO ou M.V.S. ...: 2PD 8.160 EOD DELIVERY
 CIDADE.....: STO ANTONIO SUDOESTE UF.....: PR ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2017 - 2018 / 28/08/17
 TELEFONE.....: (46) 3563-8000 CONTATO: MAICON PLACA/QUILOMETRAGEM: BBN6936 / 40547

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO	
									SIM	NAO
VW G/ 052819/Q9/	LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL	A	13,0	15,76	0,00	0,00	0,00	204,88 17	()	()
CL G/ 052815/Q9/	OLEO EIXO TRASEIRO 85W140	N	9,0	22,36	0,00	0,00	0,00	201,24 17A2	()	()
CL G/ 052817/Q9/	OLEO TRANSMISSAO 80W	A	5,0	19,37	0,00	0,00	0,00	96,85 17B2	()	()
VW 2P0/ 198567/B /	JG. FILTRO	Z	1,0	510,81	0,00	0,00	0,00	510,81 13SOBR	XF	()
VW 2R0/ 127177/J /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	B	1,0	133,57	0,00	0,00	0,00	133,57 13C02B	()	()
VW 2P0/ 103196/A /	ANEL	J	1,0	16,78	0,00	0,00	0,00	16,78 04F54	()	()
VW G/ 411381/B1/	ADITIVO	G	8,0	59,33	0,00	0,00	0,00	474,64 13A05C	()	()
VW N/ 020905/7 /	BRACADEIRA	D	10,0	2,57	0,00	0,00	0,00	25,70 07A01A	()	()
VALOR DE PECAS. . . . :								1.664,47		

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
DESCARBO	DESCARBONIZACAO DO OLEO	nao	3,00	170,50	0,00	0,00	511,50	()	()
GER3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO REVISAR	nao	3,50	170,50	0,00	0,00	596,75	()	()
VALOR DE SERVICOS :							1.108,25		

TOTAL DE PECAS. : 1.664,47
 TOTAL DE SERVICOS : 1.108,25
 DESPESAS ACESSORIAS : 0,00
 ACRESC. DA FRANQUIA. : 0,00

 TOTAL DO ORCAMENTO. : 2.772,72
 VALOR DA FRANQUIA : 0,00

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract amendment.]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRHAIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

(Handwritten signatures and initials)

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou recondicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.”

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: “**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócio pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

[Handwritten signatures and initials] 4 *[Handwritten signature]*



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72 residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02 centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30%
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70%
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00%
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

(Handwritten signatures and initials)

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

ICAHEL VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO - Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

João Carlos Scopel
João Carlos Scopel

Escritania de Paz
Cordilheira Alta/SC

Avelino Gral
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

2º TABELIONATO

Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

João Carlos Scopel
KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

Escritania de Paz
Cordilheira Alta/SC

Avelino Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz
Cordilheira Alta/SC

Leondina Appolonia Vacari Gral
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134510364
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013
Empresa: 41 2 0268209 2
ICAHEL VEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

São Paulo, 29 de Junho de 2011

ICAVEL VEICULOS LTDA. (DN 4966).

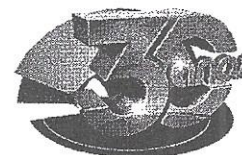
Francisco Beltrão - PR

Assunto: **Carta de Referência**

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, a MAN Latin America declara que a ICAVEL VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia PR 483, nº 1771, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão / PR, é concessionária autorizada e exclusiva a comercializar peças, produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus e prestar serviços de pós venda nas seguintes cidades do Estado do Paraná:

- Ampere
- Barracao
- Bela Vista Do Caroba
- Boa Esperanca Do Iguacu
- Bom Jesus Do Sul
- Bom Sucesso Do Sul
- Capanema
- Chopinzinho
- Clevelandia
- Coronel Vivida
- Cruzeiro Do Iguacu
- Dois Vizinhos
- Eneas Marques
- Flor Da Serra Do Sul
- Francisco Beltrao
- Honorio Serpa
- Itapejara D Oeste
- Manfrinopolis



Dark
[Signature]

MAN Latin America Indústria e
Comércio de Veículos Ltda.

Conjunto Industrial Resende
Rua: Engº Alan da Costa Batista, 100
27511-970 - Resende - RJ
Fone: (24) 3381-1081

www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Unidade Carnaubearas
Rua das Carnaubearas, 168
1º, 6º, 7º e 10º andares
04343-080 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5013-5537

Unidade Jabaquara
Rua Volkswagen, 291
7º, 8º e 9º andares
04344-901 - São Paulo - SP
Fone: (11) 5582-5167

Unidade Vinhedo
Av. Das Indústrias, s/nº 1º andar
Lado direito
13280-000 - Vinhedo - SP
Fone: (19) 3826-8119

Escritório Regional Recife
Rua Padre Carapuceiro, 733
10º andar Conjunto 1001
51020-280 - Recife - PE
Fone: (81) 3464-8669

Escritório Regional Rio de Janeiro
Rua Lauro Mueller, 116 14º andar
Sala 1405 - Torre do Rio Sul
22290-160 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3873-7490

Escritório Regional Porto Alegre
Rua Sete de Setembro, 730
14º andar
90010-190 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3214-4071



**Caminhões
Ônibus**

MAN Latin America

- Mangueirinha
- Mariópolis
- Marmeleiro
- Nova Esperança Do Sudoeste
- Nova Prata Do Iguacu
- Pato Branco
- Perola D Oeste
- Pinhal Do Sao Bento
- Planalto
- Pranchita
- Quedas Do Iguacu
- Realeza
- Renascença
- Salgado Filho
- Salto Do Lontra
- Santa Izabel Do Oeste
- Santo Antonio Do Sudoeste
- Sao Joao
- Sao Jorge D Oeste
- Saudade Do Iguacu
- Sulina
- Vere
- Vitorino

Caso haja alguma dúvida, estamos a inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

127 MANICA
5º TABELIONATO

Carlos E. Rocca Almeida
Carlos E. Rocca Almeida

Gerente

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

127 MANICA
5º TABELIONATO

Luis G. Vilagrán da Rosa
Luis G. Vilagrán da Rosa

Consultor Comercial

Escritório Regional – Porto Alegre

MAN Latin America

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO REGIONAL MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1133 - BARRIO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 211.5200
www.tabelionatomanica.com.br

Substituto do Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE das Firmas de: LUIS GONZAGA VILAGRAN DA ROSA e CARLOS EDUARDO ROCCA DE ALMEIDA, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato ++++++

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de julho de 2011.

Emol: R\$ 5,40 - Sel. Dig. RS-0458.01.1100005-91005/91006 (R\$ 0,70)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.938.430/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1992
NOME EMPRESARIAL ICAVEL VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 1771	COMPLEMENTO
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@icavel.com	TELEFONE (45) 2101-6000 / (46) 3211-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 10:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32102965-56	84.938.430/0001-49	01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ICAVEL VEICULOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR-483, 1771 - AGUA BRANCA - CEP 85601-195**
FONE: (46) 3211-6000
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	867.272.659-68	SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.288.895/0001-50	KYRIA PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	14.794.918/0001-64	GRAL PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/12/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32102965-56

Emitido Eletronicamente via Internet
07/11/2018 16:09:02



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:04 do dia 07/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2019.

Código de controle da certidão: **1799.D8BF.74F0.7985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019019103-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº26791/2018

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/11/2018

DATA DE VALIDADE: 06/01/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZZX38RXEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2018 - 03:11:29
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23566/2018

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/10/2018

DATA DE VALIDADE: 03/12/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJX38U99S

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/10/2018 - 05:28:05
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0001-49
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111805442930916518

Informação obtida em 20/11/2018, às 10:39:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão n°: 161788064/2018

Expedição: 07/11/2018, às 15:58:00

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.938.430/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 854/2018

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA, ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ:84.938.430/0001-49

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		1,00	1.108,25
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 40.000KM ONIBUS BBN-6936 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 15W40 - OLEO EIXO TRASEIRO 85W140 - OLEO TRANSMISSAO 80W - JOGO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ADITIVO - BRAÇADEIRA		1,00	1.664,47


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO ONIBUS EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1620	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de dezembro de 2018.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0034/2018


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49	AVELINO GRAL		004.746.909-97	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de dezembro de 2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

CONTRATADO: ICABEL VEICULOS LTDA, ICABEL VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 2.772,72 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos)

DATA: 03/12/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018**

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		1,00	1.108,25
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 40.000KM ONIBUS BBN-6936 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 15W40 - OLEO EIXO TRASEIRO 85W140 - OLEO TRANSMISSAO 80W - JOGO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ADITIVO - BRAÇADEIRA		1,00	1.664,47

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de Dezembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

04/12/2018
AmP
1649

06/12/2018
JORNAL Induume Regional
1491



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 340/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ICAVEL VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ICAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0001-49, estabelecida na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 034/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15131	REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		SERV	1,00	1.108,25	1.108,25
LOTE: 001 - Lote 001	2	15130	REVISÃO DE 40.000KM ONIBUS BBN-6936 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 15W40 - OLEO EIXO TRASEIRO 85W140 - OLEO TRANSMISSAO 80W - JOGO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ADITIVO - BRAÇADEIRA		UN	1,00	1.664,47	1.664,47
TOTAL								2.772,72

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 034/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.772,72(Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 034/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 034/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de dezembro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49
AVELINO GRAL
CPF Nº: 004.746.909-97

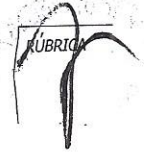
Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
256-P	067/068

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ICABEL VEICULOS LTDA A FAVOR DE JOÃO BATISTA BRAZ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, (18/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ICAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rodovia PR 483, nº 1771 - Bairro Água Branca, na Cidade de Francisco Beltrão-PR, com última Alteração de seu Ato Constitutivo (18ª Alteração Consolidada) arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 07/03/2016, sob nº 20160756359 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 23/06/2018, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 87/96, do livro nº 165/ACS, a às folhas nº 95/97, do livro nº 175/ACS, neste ato representada por sua Sócia e Administradora: **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, casada como declarou, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.128.330-7-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 867.272.659-68, residente e domiciliada na Belo Horizonte, nº 809 - Bairro Ciro Nardi, nesta Cidade de Cascavel-PR. A presente sendo juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO BATISTA BRAZ AMORIM**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.529.534-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 928.124.229-04, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 2.409 - Bairro São Cristóvão, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representá-la junto perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, para o fim especial de participar de licitações e/ou concorrências públicas ou privadas. Podendo dito procurador, preencher formulários, apresentar propostas, ofertar lances, apresentar provas e documentos, assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, firmar acordos, requerer e alegar, concordar e discordar, recorrer, acordar, assinar livros, termos, declarações, atas, preencher requerimentos, enfim praticar todos demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste mandato; sendo vedado subestabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo

Página 1 SeIo 5kdkj.UdPTk.IeepW-NnJF2.DCty3 Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

De Notas

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

1º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICADO
Este documento é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 05 DEZ 2018
PR
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada
() Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0340/2018
Processo inexistência n° 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ N° 84.938.430/0001-49

Representante: AVELINO GRAL

CPF n° 004.746.909-97

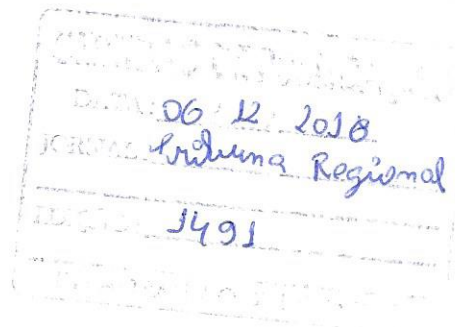
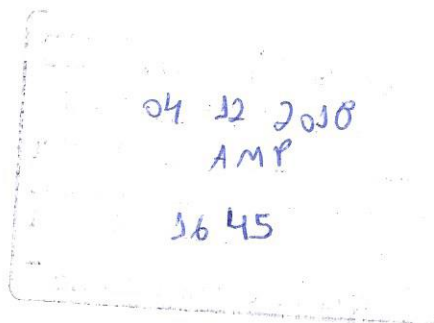
OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936.

VALOR TOTAL: R\$ 2.772,72 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 02/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO:4.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 15.625,95 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	50	UND/CARGA		Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 - Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico.	110,00	5.500,00
3	05	UND/CARGA		Oxigênio Medicinal Comprimido 4M3 - Recarga de Cilindros 21L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos.	128,33	641,65
4	09	UND/CARGA		Oxigênio Medicinal Comprimido 7M3 - Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro. Sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos.	161,66	1.454,94

Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarçada para **18 de dezembro de 2018, às 14h15min**, na sala de Licitações, situada provisoriamente na Rua Trinta, Centro, CEP 85620-000, Salgado Filho - PR, e as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2018 ficam inalteradas.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Salgado Filho, 03 de dezembro de 2018.

RODRIGO DALMAGRO

Prefeito Oficial

Cartoria 143/2018 de 03 de julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2839BEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS: - FILTRO DE OLEO - FILTRO DE AR PASSAGEIRO - ANEL VEDAÇÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL FLEX - OLEO SINTETICO 0W20 - SPRAY AR CONDICIONADO		1,00	350,10
SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 SERVIÇOS: - DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE VENTILAÇÃO - SEGUNDA REVISÃO		1,00	299,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8D8A5CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS: - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		1,00	1.108,25
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 40.000KM ONIBUS BBN-6936 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 15W40 - OLEO EIXO TRASEIRO 85W140 - OLEO TRANSMISSAO 80W - JOGO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ADITIVO - BRAÇADEIRA		1,00	1.664,47

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de Dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: C003AB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	132/2018
b) Licitação Nº :	15/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	03/12/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de forro de PVC no pátio e fechamento da lateral com vidro temperado no CEMEI (Maria de Lourdes Fernandes), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184713777, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. A. PEDRO CONSTRUCOES
CNPJ/CPF: 26.546.835/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	250,00	M2	R\$ 24,20	R\$ 6.050,00
2	MATERIAL - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	74,00	METRO	R\$ 3,00	R\$ 222,00
3	MATERIAL - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	11,00	M2	R\$ 198,18	R\$ 2.179,98
4	MATERIAL - FERRAGEM E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE VIDRO FIXO	1,00	UND	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	MATERIAL - LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES E LÂMPADAS LED 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00	UNID	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
6	MATERIAL - CABO DE COBRE FLAXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	186,00	METRO	R\$ 1,75	R\$ 325,50
7	SERVIÇO - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	250,00	M2	R\$ 13,45	R\$ 3.362,50
8	SERVIÇO - ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	74,00	METRO	R\$ 3,46	R\$ 256,04
9	SERVIÇO - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	20,00	M2	R\$ 7,35	R\$ 147,00
10	SERVIÇO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA	11,00	M2	R\$ 10,50	R\$ 115,50
11	SERVIÇO - FERRAGEM E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE VIDRO FIXO	1,00	UNID	R\$ 192,50	R\$ 192,50
12	SERVIÇO - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	10,00	M2	R\$ 7,35	R\$ 73,50
13	SERVIÇO - RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	16,00	UNID	R\$ 5,00	R\$ 80,00
14	SERVIÇO - LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES E LÂMPADAS LED 2X2X18W, COMPLETAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	32,00	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
15	SERVIÇO - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF/12/2015	186,00	METRO	R\$ 0,70	R\$ 130,20
16	SERVIÇO - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	20,00	M2	R\$ 7,35	R\$ 147,00
Valor Total Adjudicado-					R\$ 18.161,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011, Processo inexistência nº 21/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:651D55B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2018

Processo inexistência nº 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: AVELINO GRAL

CPF nº 004.746.909-97

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936.

VALOR TOTAL: R\$ 2.772,72 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois reais e Setenta e Dois Centavos)

IGÊNCIA: 02/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:26D28BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2018

DECRETO Nº 000148/18 de 14 de Novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(444455) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037- 0498 MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
(444455) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037- 0498 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Total Suplementação:	43.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(446) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0498 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	33.000,00
(234) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0498 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
Total Anulação:	43.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:52F6E5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **EDINA PROENÇA DA COSTA**, RG 4.997.026-9, do Cargo de TELEFONISTA, a partir de 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3C784AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA, a Sra. **MARLI HIPOLITO DE SOUZA**, RG 6.988.704-0, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS, a partir de 01 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de dezembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:005DB662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 018/2018 CMAS

Resolução nº. 018/2018 CMAS

DISPÕE: - Aprovação da Prestação de contas do Incentivo IV – Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe confere e;

Considerando DELIBERAÇÃO Nº. 038/2017 - CEAS/PR, que aprova o Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de novembro de 2018, delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao 1º semestre de 2018. Recurso destinado ao cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do manifesto interesse dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como AULAS EXTRAORDINÁRIAS para o período letivo de 2019, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017.

Table with columns: NOME, NÍVEL, DIA/MÊS/ANO DA POSSE, DATA DE NASC., CLASSIF. Professors listed include ADRIANE JAQUELINE KROTH HERMES, ALZINA MARTINS DE LARA, ANGELE VARGAS PRIEBE, CELSO DA ROSA, CLAIR JUREMI SHMIDT DALMAGRO, etc.

Table with columns: NOME, NÍVEL, DIA/MÊS/ANO DA POSSE, DATA DE NASC., CLASSIF. Professors listed include MONIQUE MARIA TRESSOLDI NICHTHEWITZ, PAULO EVANDRO KERCHER, MARLU ALVES FERREIRA, etc.

Barracão, 03 de dezembro de 2018. Aures Spies, Raquel L. dos Santos, Suzete Celso, Marcos A. Dombroski. Secretária Mun. de Educação, Dep. Contabilidade, Reprs. Dos Professores, Reprs. Legislativo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO SPIN BBL-1186. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Items include REVISÃO 20.000KM SPIN BBL-1186 PEÇAS, FILTRO DE AR PASSAGEIRO, ANEL VEDAÇÃO CARTER, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Items include REVISÃO 40.000KM ONIBUS BBN-6936 SERVIÇOS, DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO, REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, etc.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de Dezembro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2018 - Processo inexigibilidade nº 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 84.938.430/0001-49. Representante: AVELINO GRAL - CPF nº 004.746.909-97. OBJETO: REVISÃO DE 40.000KM DO VEICULO ONIBUS BBN-6936. VALOR TOTAL: R\$ 2.772,72 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) VIGÊNCIA: 02/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/12/2018. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, instituída pela Portaria nº 030/2017 de 26 de abril de 2017, DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL do manifesto interesse dos professores pertencentes ao Quadro próprio do Magistério Municipal, na ampliação da carga horária como AULAS EXTRAORDINÁRIAS para o período letivo de 2019, conforme Lei Municipal nº 2.123 de 02/05/2017.

Table with columns: NOME, NÍVEL, DIA/MÊS/ANO DA POSSE, DATA DE NASC., CLASSIF. Professors listed include PERCI DE LARA, CELSO DA ROSA, HILÁRIO MUNIZ DA SILVA, JOVECI RODRIGUES BORGES, MARISTELA RODRIGUES DE AZEVEDO, etc.

Table with columns: NOME, NÍVEL, DIA/MÊS/ANO DA POSSE, DATA DE NASC., CLASSIF. Professors listed include PAULO EVANDRO KERCHER, MONIQUE MARIA TRESSOLDI NICHTHEWITZ, MARLU ALVES FERREIRA, etc.

Barracão, 05 de dezembro de 2018. Aures Spies, Raquel L. dos Santos, Suzete Celso, Marcos A. Dombroski. Secretária Mun. de Educação, Dep. Contabilidade, Reprs. Dos Professores, Reprs. Legislativo.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2018 - PR. Includes CNPJ, Rua, C.E.P., and Data do Processo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 67/2018, b) Licitação Nr.: 48/2018-PR, c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, d) Data Homologação: 04/12/2018, e) Data da Adjudicação: Sequência: 0, f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO E UMA COLHEIDORA DE FORRAGEM NOVA... g) Fornecedores e Itens Vencedores: ASTRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA - EPP (1273), ODILANDA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - RIRELLI (4230), etc.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.031.4-4.90.52.60.00.00.00 (233) Saida: 208.271.38. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal